



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
Estado do Paraná
Exercício 2020

1ª VIA

DOCUMENTO



ORIGINAL

Processo 1470013/2020

Interessados

Requerente: 2247530 ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Protoc. em: 1052 SMARH - Departamento de Atendimento ao Cidadão.

Assunto: 127 A - Comunicado

Data Inicial: 26/05/2020 10:34

Local Inicial: 424 IPLAN - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa

Situação: Em trâmite

Resultado:

Observações: MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO.

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

Telefone Protocolo: (042) 3220-1364 - Internet: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

Consulta do andamento processual: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/consulta>

Esaneor

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

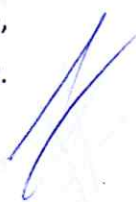
ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº. 11.863.002/0001-20, representado pelo Sr. Mario Augusto Romero Stresser, portador do RG nº 6.126.866-9 e CPF nº 035.019.119-04, de acordo com o processo **2960305/2019** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Técnico Conclusivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 14635/2018.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

O presente empreendimento é composto por 10 quadras, localizadas no Loteamento Cidade Jardim, com acessos pela Rua Holga de Holleben Mello e Rua sem denominação, ambas com boa infraestrutura, objeto das matrículas abaixo:

1. Lote de terreno urbano nº. 210, quadra nº. 10, situado no Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cara-Cará, Cidade de Ponta Grossa, PR, inscrição cadastral nº. 15.1.17.23.0427.000, com área total de 693,62m²;
2. Lote de terreno urbano nº. 211, quadra nº. 11, situado no Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cara-Cará, Cidade de Ponta Grossa, PR, inscrição cadastral nº. 15.1.17.22.0241.000, com área total de 8.144,00m²;





3. Lote de terreno urbano nº. 212, quadra nº. 12, situado no Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cara-Cará, Cidade de Ponta Grossa, PR, inscrição cadastral nº. 15.1.17.21.0241.000, com área total de 7.186,50m²;
4. Lote de terreno urbano nº. 213, quadra nº. 13, situado no Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cara-Cará, Cidade de Ponta Grossa, PR, inscrição cadastral nº. 14.2.24.30.0452.000, com área total de 7.607,54m²;
5. Lote de terreno urbano nº. 278, quadra nº. 16, situado no Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cara-Cará, Cidade de Ponta Grossa, PR, inscrição cadastral nº. 14.2.24.28.0438.000, com área total de 7.288,04m²;
6. Lote de terreno urbano nº. 279, quadra nº. 17, situado no Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cara-Cará, Cidade de Ponta Grossa, PR, inscrição cadastral nº. 14.2.24.18.0386.000, com área total de 6.002,95m²;
7. Lote de terreno urbano nº. 296, quadra nº. 20, situado no Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cara-Cará, Cidade de Ponta Grossa, PR, inscrição cadastral nº. 15.1.17.02.0207.000, com área total de 1.686,56m²;
8. Lote de terreno urbano nº. 297, quadra nº. 21, situado no Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cara-Cará, Cidade de Ponta Grossa, PR, inscrição cadastral nº. 14.2.32.79.0799.000, com área total de 7.793,76m²;
9. Lote de terreno urbano nº. 298, quadra nº. 22, situado no Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cara-Cará, Cidade de Ponta Grossa, PR, inscrição cadastral nº. 14.2.32.89.0443.000, com área total de 7.199,85m²;
10. Lote de terreno urbano nº. 299, quadra nº. 24, situado no Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cara-Cará, Cidade de Ponta Grossa, PR, inscrição cadastral nº. 14.2.24.08.0402.000, com área total de 4.320,18m².

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA
GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

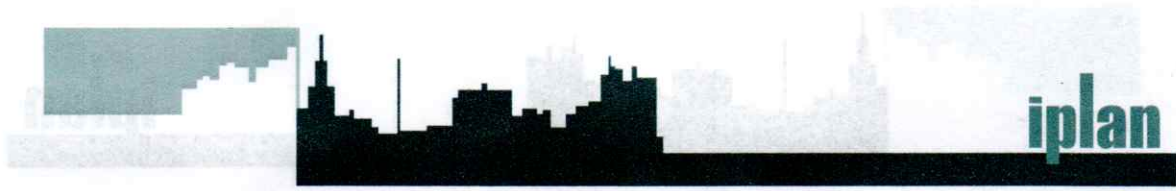
Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

EMPREENDIMENTO:

Condomínio Residencial denominado de Campobello Garden composto por 444 (quatrocentos e quarenta e quatro unidades) residências térreas, distribuídas em 10 quadras, conforme descritas no item anterior.

OBRAS E SERVIÇOS:

1. A emissão do Alvará de Construção ficará condicionada à:
 - 1.1. Apresentação do Termo de Compromisso.
2. Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes ações:
 - 2.1. Urbanizar as praças localizadas nas áreas verdes entre os condomínios. Os projetos devem ser entregues no prazo de 90 dias após a assinatura deste Termo de Compromisso, analisados e aprovados pela Comissão de Análise do EIV.
 - 2.2. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
 - 2.3. A medidas supracitada deve ser fiscalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único da Art 10).
3. A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
 - 3.1 Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
 - 3.2 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - 3.3 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
 - 3.4 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;



- 3.5 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
- 3.6 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
- 3.7 Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:
 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.
- 4. A emissão do Habite-se ficará condicionada a:
 - 4.1. Urbanização das praças localizadas nas áreas verdes entre os condomínios, conforme projeto aprovado.
 - 4.2. A obra supracitada deve ser recebida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 5. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:
 - 5.1. Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial;
 - 5.2. Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.
- 6. Da Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa:

6.1. As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei nº2848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis nº 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei nº 8.429/92 ("Lei de Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seu dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa construir uma violação às regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.

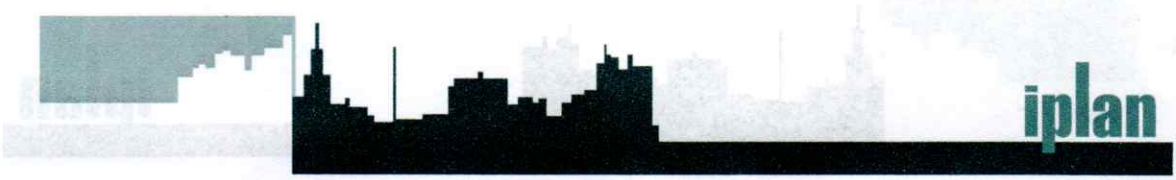
6.2. As Partes obrigam-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.

7. Das normas relativas ao programa empresa amiga da criança:

7.1. As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, e que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

8. Da responsabilidade social:

8.1. As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.



Este termo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste termo, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 20 de maio de 2020.

60. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Pernetá 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[990xMd21-MARIO AUGUSTO ROMERO STRESSER]
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 20 de Maio de 2020

127-CARLA GUTRIM RODRIGUE
ESCREVENTE

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
IPEbn . 070Yw . 71vzU - KP6Rb . NaWVd
Valide selo em: funarpem.com.br



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ROTTAS

Ciro Macedo Ribas Junior

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Diretor Executivo

IPLAN

Testemunhas:

Nome: *Bruna Paula M. Calmon*

Nome: _____

CPF: *073.314.307-50*

CPF: _____

Ass: *[Handwritten Signature]*

Ass: _____

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000